



Índice

Chefe de Gabinete	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 045, 046, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	2
DECRETO	3
DECRETO Nº 508, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026	3



Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 045, 046, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 045, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria nº 037, de 08 de outubro de 2026, que dispõe sobre a rescisão de contrato temporário de servidor público municipal, em razão de erro material, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 037, de 08 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de outubro de 2026, determinou a rescisão antecipada do contrato temporário do servidor JAILTON TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 18589-1, ocupante da função de motorista;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na identificação do servidor destinatário do referido ato administrativo, tendo sido determinada, equivocadamente, a rescisão contratual de servidor diverso daquele efetivamente indicado para o desligamento;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever e anular seus próprios atos quando constatada ilegalidade, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o equívoco identificado, preservando a regularidade do vínculo contratual do servidor indevidamente atingido pelo ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, em sua integralidade, a Portaria nº 037, de 08 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de outubro de 2026, que determinou a rescisão antecipada do contrato temporário do servidor JAILTON TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 18589-1, ocupante da função de motorista, em razão de erro material na identificação do servidor destinatário do ato.

Art. 2º A presente medida produz efeitos retroativos à data de produção dos efeitos da Portaria nº 037/2026, restabelecendo-se a situação funcional e contratual do servidor ao estado anterior à edição do ato ora tornado sem efeito, observada a vigência originalmente estabelecida no respectivo contrato temporário.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias à regularização dos registros funcionais e financeiros do servidor, inclusive quanto à eventual baixa contratual realizada em decorrência da Portaria nº 037/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma estabelecida no art. 2º.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026





“Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário de servidor admitido para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas previsões de natureza legal e contratual que autorizam a rescisão antecipada dos contratos temporários firmados pela Administração Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica Contábil nº 002/2026, expedida pela Contadoria-Geral do Município que identificou a extrapolação do limite máximo legal de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município que reconheceu a extrapolação do limite legal e recomendou a adoção imediata de providências administrativas destinadas à contenção, ao acompanhamento e à redução das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2026 da Procuradoria-Geral do Município que recomendou a adoção de medidas administrativas urgentes destinadas à redução da Despesa Total com Pessoal e à recondução do índice aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, antecipadamente, o contrato temporário celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão e o servidor **JAILSON NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16012-2, cujo objeto se trata da prestação de serviços na função de **operador de máquinas pesadas**.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do encerramento do vínculo contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08.10.2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva
Chefe de administração Fazendária
Código identificador: ax351eicso20261021091046*

DECRETO

DECRETO Nº 508, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 508, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, sendo reconhecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira)





para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), visando à racionalização das atividades administrativas e à melhor organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026, observados os horários regulares de funcionamento.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente as relacionadas à coleta de lixo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Hospital Municipal.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva
Chefe de administração Fazendária
Código identificador: 9glcdhewbic20261021091048





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JUMA AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Campestre do Maranhão/OU=
AC CERTIFICA ANAPOLIS v5/OU=44182275000169/OU=
Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO:01598550000117
Data: 21/10/2026

